

LEI MUNICIPAL Nº 5.865/03

Concede a Comenda Liderança Comunitária de Carazinho aos Presidentes das Associações de Bairros filiadas à UACC, pelo relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense.

Autor: Mesa Diretora da Câmara.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a Comenda Liderança Comunitária aos Presidentes das Associações de Moradores filiadas à UACC – União das Associações Comunitárias de Carazinho.

Art. 2º - A Comenda prevista no artigo será conferida numa reunião ordinária, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, transformando-se parte do Grande Expediente em homenagem aos Presidentes das Associações, sendo como local a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - O motivo da entrega da Comenda, é por haver o reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE JUNHO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração
OP/101/2003/IMD